



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Objeto: Aquisição de Liga Metálica Alloy/Cerrobend para confecção de blocos personalizados para tratamento radioterápico dos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 09 de abril de 2020 às 10h59min (documento SEI 6044955).

1º Questionamento: *"Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia! Verificando o edital referente ao pregão N° 030/2020, vi que uma das exigências é apresentação de atestado de capacidade técnica. Infelizmente não temos este documento referente ao produto, caso nossa empresa participe do pregão e seja vencedora do certame, seramos desclassificados? Existe algum outro documento que possamos apresentar substituindo este atestado?"*

Resposta: Conforme o subitem 10.7 alínea j do edital o documento a ser apresentado pela empresa deverá ser **atestado de capacidade técnica**, comprovando ter fornecido **produto compatível** com o objeto do edital (ex: ligas metálicas em geral). Importante ressaltar, que o atestado pode ser emitido por empresa pública ou privada, para a qual a empresa licitante tenha fornecido o produto compatível com o objeto do edital, e o mesmo deve possuir 25% do quantitativo exigido no edital. Para comprovação do quantitativo de 25% podem ser apresentados os documentos exigidos na alínea j.2.

"Subitem 10.7:

*j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de **produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s)**, emitido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**. Para fins de comprovação o atestado **deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade**;*

j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea "j", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações."

Atenciosamente,

Pregoeira,

Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6044972** e o código CRC **9A667DA9**.